



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2570/2026

Em, 01 de junho de 2026

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2026, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026, E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

• L E I

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 2525/2025) do Município de São Miguel do Guaporé -RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2518/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2517/2025) do Município de São Miguel do Guaporé -RO Artigo

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de São Miguel do Guaporé- RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 53.891,20 (cinquenta e três mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias

Suplementação

07 .	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 .	SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.243.0012.1.458	CASA DE ACOlhIMENTO MARA DE FÁTIMA B. AGUIAR - JUDICIAL	
61 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 53.891,20

Total Suplementação: R\$ 53.891,20



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Recursos vinculados à receita, no valor de R\$ 53.891,20 (cinquenta e três mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Receita

Receita: 1.9.1.1.08.0.1 Fonte: 15010000

Total da Receita: 53.891,20

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 01 de junho de 2026.

APROVADO
EM 01/06/2026

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 01/06/26

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

PUBLICADO

01/06/2026
Eduardo Burgarelli
Assessor Administrativo
Port. Nº 08/2026